

UERJ	ATO EXECUTIVO DE DECISÃO ADMINISTRATIVA	CODIFICAÇÃO	FOLHA
		022/REITORIA/2002	01/01

**ALTERA A REDAÇÃO DO PARÁGRAFO 1º. DO ARTIGO 3º.  
DO AEDA 017/REITORIA/02.**

A REITORA DA UNIVERSIDADE DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições e tendo em vista o que consta da Deliberação nº. 033/Reitoria/95.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Fica modificado o parágrafo 1º. do artigo 3º do AEDA 017/REITORIA/02, que passa a ser a seguinte redação:

§ 1º - É vedada a Transferência Interna de Curso aos alunos do Curso de Engenharia de Produção (Campus Resende), de Engenharia Mecânica do Instituto Politécnico do Rio de Janeiro (IPRJ), de Pedagogia: Habilitação nas Séries Iniciais do Ensino Fundamental – Magistério da 1ª. à 4ª série da Faculdade de Educação, da Faculdade de Formação de Professores (FFP) e dos ingressos na Faculdade de Educação da Baixada Fluminense (FEBF) até o Vestibular 2000.

**Art. 2º** - O presente AEDA entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

UERJ, em 11 de setembro de 2002.

  
NILCÉA FREIRE  
Reitora